

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 26 de novembro de 2024  
Ano XV | Edição nº 3274

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	3
<b>Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Resoluções .....	6



**CHEFIA DE GABINETE****Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA.

**ATO DO CMDCA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.****DELIBERAÇÃO Nº 002/2024 – CMDCA**

**Dispõe sobre o pedido de registro de entidades de atendimento à criança e ao adolescente, ao CMDCA de São José do Vale do Rio Preto - RJ e Certificado de Regularidade.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, São José do Vale do Rio Preto – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 112/1991 e suas alterações e o decreto n.º 1.442/2004.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009;

**CONSIDERANDO** que, consoante o caput do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação n.º 17 de 18 de setembro de 2019 CMDCA, que dispõe sobre documentos para o requerimento de registro das entidades de atendimento no CMDCA de São José do Vale do Rio Preto - RJ e Certificado de Regularidade.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Fica concedido o Registro à entidade não-governamental, **ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA MULHER BRASILEIRA DELCINDA JOSÉ DA SILVA SANTOS** conforme documentos enviados através de e-mail ao CMDCA, aos quais encontram-se arquivados neste Conselho e foram analisados e aprovado pelos conselheiros no pleno do CMDCA e entidade **INSTITUTO INFÂNCIA BRINDADA**, documentos enviados presencial e por e-mail. Com previsão de validade a partir de 14 de Novembro de 2024, pelo prazo de 02 anos consecutivos, conforme prevê a legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de Novembro de 2024.

  
**João Carlos Rabello**  
Presidente do CMDCA



CMDCA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
São José do Vale do Rio Preto - RJ  
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 112 de 09 de abril de 1991  
CNPJ 32.751.874/0001-77

**REGISTRO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES E  
PROGRAMAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**  
**REGISTRO Nº 001**

**INSTITUIÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA MULHER BRASILEIRA DELCIDA JOSE DA  
SILVA DOS SANTOS.**

**FINALIDADE**

Promover ações de desenvolvimento socioeducativos para MULHERES.

**REGIME**

Sócio Educacional



**ENDEREÇO**


AV. ALMIRANTE LUCIO MEIRA Nº 58 – BAIRRO VARZEA  
25.953-000 – TERESÓPOLIS - RJ

**CNPJ**

50.302.135/0001-80

**VALIDADE**

2024/2026

  
**João Carlos Rabello**  
Presidente do CMDCA



CMDCA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
São José do Vale do Rio Preto - RJ  
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 112 de 09 de abril de 1991  
CNPJ 32.751.874/0001-77

**REGISTRO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES E  
PROGRAMAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**  
**REGISTRO Nº 001**

**INSTITUIÇÃO**  
INSTITUTO INFÂNCIA BRINDADA

**FINALIDADE**  
Promover ações para a capacitação de crianças em situação de vulnerabilidade social.


**REGIME**  
Sócio Educacional



**ENDEREÇO**  
Rua Coronel João Limongi – nº 210 / sala 102/ centro  
25.780-000 – São José do Vale do Rio Preto - RJ

**CNPJ**  
56.229.653/0001-00

**VALIDADE**  
2024/2026

  
**João Carlos Rabello**  
Presidente do CMDCA



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO CME 001/2024

*Aprovado em 14/11/2024*

INSTITUI O CALENDÁRIO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA  
REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso III, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que confere aos municípios a incumbência de baixar normas complementares para seu Sistema de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, determinando aos docentes, dentre outras, a incumbência de ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, bem como de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1558/2010, pela Lei Municipal 1515/2009 e pelo Art. 188 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instituídos, na forma do Anexo Único que acompanha a presente Resolução, o Calendário Escolar referentes ao ano letivo de 2025 concernentes ao Ensino Fundamental, à Educação Infantil e à Educação de Jovens e Adultos nas unidades escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município de São José do Vale do Rio Preto.

**Art. 2º** Consideram-se dias letivos os de efetivo trabalho escolar, em que forem desenvolvidas atividades presenciais ou não presenciais, sendo estas mediadas ou não por tecnologia de informação e comunicação, além de outras programações didático-pedagógicas planejadas e em consonância com o projeto político-pedagógico da unidade escolar.

**Art. 3º** Os períodos disponíveis para realização dos Conselhos de Classe (COC) têm por princípio possibilitar aos Diretores planejar as reuniões de acordo com a realidade escolar e serão considerados dias letivos.

Processo 16162/2024. Assinado por 2 pessoas: ANSELMO RODRIGUES TEIXEIRA e CAIO DOS SANTOS GIOVANNINI  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/46581EB7FD6F4F66955BD6039BA22F9D>





**Parágrafo Único.** A garantia dos dias letivos mencionados no caput deste artigo será configurada por meio da realização, pelos alunos, de atividades não presenciais assíncronas mediadas ou não por tecnologia de informação e comunicação.

**Art. 4º** Ao longo do ano letivo, devido a qualquer eventualidade impactante, o Calendário Escolar poderá sofrer alterações com o objetivo de garantir que as exigências previstas na Lei Federal nº 9.394/1996 sejam cumpridas.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de novembro de 2024.

Anselmo Rodrigues Teixeira

Presidente

Homologo, nos termos da legislação vigente.

Caio dos Santos Giovanini

Secretário de Educação, Cultura Ciência e Tecnologia

Anexo I Calendário

Processo 16162/2024. Assinado por 2 pessoas: ANSELMO RODRIGUES TEIXEIRA e CAIO DOS SANTOS GIOVININI  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/46581EB7D6F4F66955BD039BA22F9D>





**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

46581EB7FD6F4F66955BD6039BA22F9D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANSELMO RODRIGUES TEIXEIRA em 21/11/2024 09:02:52  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.647-47  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: CAIO DOS SANTOS GIOVANINI em 21/11/2024 13:10:33  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.177-80  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/46581EB7FD6F4F66955BD6039BA22F9D>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
 Estrada Silveira da Motta, km 22 - Águas Claras – SJVRP – RJ – CEP: 25780-000  
 Contato: (24) 2224-7726 e-mail: educacao.sjvrp@yahoo.com.br

### CALENDÁRIO ESCOLAR 2025 - EJA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos			
Fevereiro	S	D	F/SI	IA				S	D						S	D						S	D										19		
Março	S	D	R	F	R	R	R	S	D						S	D			F			S	D						S	D			15		
Abril					S	D						S	D					F	S	D	F	R	F			S	D	EB					18		
Maio	F	R	S	D						S	D						S	D					COC	S	D							S		20	
Junho	D						S	D						S	D				F			S	D					SL	D				21		
Julho				S	D						ES	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		9 - 4	1º 102	
Agosto		S	D						S	D					F	S	D						S	D							S	D		20	
Setembro					COC	S	D						S	CC							S	D						S	D				23		
Outubro				S	D					EB		S	D			F			S	D						S	D							22	
Novembro	S	D						S	D						S	D				F			S	D						S	D			19	
Dezembro					COC	S	D						S	D	F	CEF	ES	SI	SI	S	D		R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	12	2º -100

- IA Início das aulas
- COC Conselho de Classe\*
- CEF Conclusão Ensino Fundamental\*
- F/SI Formação/Serviço Interno
- SL Sábado Letivo\*
- EB Encerramento do bimestre
- R Recesso
- CC Comemoração Cívica
- ES Encerramento Semestre
- F Feriado
- LL Lei Lucas 13722 - 04/10/2018

*\* Datas flexíveis*

- Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; (A definir - Gov/MEC)
- Semana de Educação Alimentar; (A definir - Gov/MEC)
- Semana da Pessoa com Deficiência; (09 a 13 de junho)
- Semana de Prevenção e combate as Drogas – 28 a julho a 01 de agosto(Lei 1793/2013)
- Jogos Escolares (A definir)
- Temática história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas; (Lei 11.645/2008)
- Programa Educação no Trânsito (Lei Nº 2.349/2022.)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
 Estrada Silveira da Motta, km 22 - Águas Claras – SJVRP – RJ – CEP: 25780-000  
 Contato: (24) 2224-7726 e-mail: educacao.sjvrp@yahoo.com.br

### CALENDÁRIO ESCOLAR 2025 - EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos			
<b>Fevereiro</b>	S	D	F/SI	IA				S	D						S	D						S	D										19		
<b>Março</b>	S	D	R	F	R	R	R	S	D						S	D			F			S	D						S	D			15		
<b>Abril</b>					S	D						S	D					F	S	D	F	R	F			S	D						18		
<b>Maiο</b>	F	R	S	D						S	D					ET	S	D					COC	S	D							S		20	
<b>Junho</b>	D						S	D						S	D				F			S	D					SL	D				21		
<b>Julho</b>					S	D						R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R			13	
<b>Agosto</b>		S	D						S	D					F	S	D						S	D						ET	S	D			20
<b>Setembro</b>					COC	S	D						S	CC							S	D						S	D					23	
<b>Outubro</b>				S	D						S	D				F			S	D						S	D								22
<b>Novembro</b>	S	D						S	D						S	D				F			S	D						S	D				19
<b>Dezembro</b>					COC	S	D						S	D	F	CEF	EA	SI	SI	S	D		R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		12

**202**

- IA Início das aulas
- COC Conselho de Classe\*
- CEF Conclusão Ensino Fundamental\*
- F/SI Formação/Serviço Interno
- SL Sábado Letivo\*
- ET Encerramento do Trimestre
- R Recesso
- CC Comemoração Cívica
- EA Encerramento das aulas
- F Feriado
- LL Lei Lucas 13722 - 04/10/2018

*\* Datas flexíveis*

- Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; (A definir - Gov/MEC)
- Semana de Educação Alimentar; (A definir - Gov/MEC)
- Semana da Pessoa com Deficiência; (09 a 13 de junho)
- Semana de Prevenção e combate as Drogas – 28 a julho a 01 de agosto(Lei 1793/2013)
- Jogos Escolares (A definir)
- Temática história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas; (Lei 11.645/2008)
- Programa Educação no Trânsito (Lei Nº 2.349/2022.)